

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.685-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO PE. LINO BEAL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranacity, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 663, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Pe. Lino Beal a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranacity, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Presidente

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator